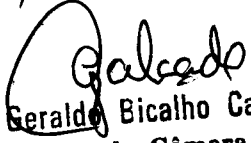


# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

79 C.L.D.R.

Ubá - MG, 15/04/2002

  
Vereador **Geraldo Bicalho Calçado**  
Presidente da Câmara

**PROJETO DE LEI No 029/02**

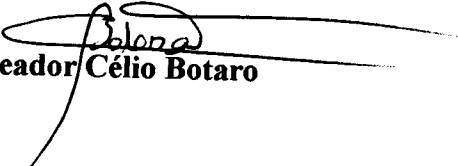
Dispõe sobre a denominação de Rua Marcília Gazolla Candian a logradouro público desta cidade.

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Marcília Gazolla Candian, a Rua situada no Bairro Ponte Preta, código de logradouro 00898-0, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de abril de 2002.

  
Vereador **Célio Botaro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A Sra. Marcília Gazolla Candian é natural de nossa cidade, onde trabalhou toda a sua vida como trabalhadora rural.

Foi casada com o Sr. Pedro Candian, tendo com o mesmo os seguintes filhos: José Reis Candian, Maria Rinco Candian, Josino Candian, Jamil Candian, Jair Candian, Jesus Candian, Jaime Candian, Edina Gasparoni Candian, Iracy Marcos Candian e Carmelita Medeiros Candian.

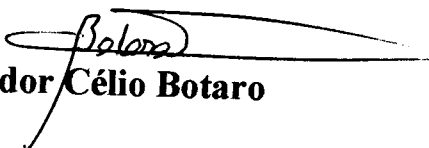
Era filha de Antônio Gazolla e Adelia Gazolla Marques, tendo falecido em 24 de setembro de 1987.

Pessoa simples, mas de grande dedicação ao trabalho e a seus familiares, soube transmitir valores morais a sua numerosa prole, constituída de cidadãos ubaenses de grande reconhecimento perante a nossa comunidade.

Justo se faz que a mesma seja imortalizada emprestando o seu nome a um logradouro público de nossa cidade, para o que, espero merecer contar com o apoio dos nobres pares e a pronta sanção por parte do Senhor Prefeito.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da  
Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de abril de 2002.

  
Vereador Célio Botaro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

# *Certidão*

*O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno  
exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..*


**CERTIFICA**, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO em 10 de Abril de 2002 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal do vereador CÉLIO BOTARO, a Rua **Marcília Gazolla Candian** no Bairro Ponte Preta, código logradouro 00898-9, não tem denominação oficial instituída por Lei;

**CERTIFICA, AINDA**, que o referido logradouro possui as seguintes infra-estruturas (água, esgoto e iluminação pública), conforme verificação "in loco".

*O referido é verdade.*

*Prefeitura Municipal de Ubá, (MG), em 10 de abril de 2002*

  
João Eduardo Leite Filho  
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico